



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 1157711/2024/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/CAEC/PPGT

Processo nº 23115.001137/2022-11

## TERMO ADITIVO

### CONTRATO Nº 83/2022 - SICON

### II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2022 - SICON, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E A EMPRESA J. SILVA MACHADO - ME.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, na cidade de São Luís/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **FERNANDO CARVALHO SILVA**, portador da matrícula funcional nº 1086109, nomeado pelo Decreto Presidencial de 09 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição nº 214, Seção 2, página 1, de 10 de novembro de 2023 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **J. SILVA MACHADO - ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.513.373/0001-54, sediado(a) na Rua 117, Nº. 28, QD 68, Maiobão, Paço do Lumiar/MA, CEP 65130-000, Tel: (98) 3233-2456/99616-2479, e-mail: [josianemac@hotmail.com](mailto:josianemac@hotmail.com); representada por **JUSCELINO SILVA MACHADO**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23115.001137/2022-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 83/2022 - SICON, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 83/2022 - SICON, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **28/09/2024 a 28/09/2025**, nos termos do art. 57, (II), da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores do Contrato, em aproximadamente 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), calculado conforme IPCA acumulado no período referente a julho de 2023 a julho de 2024, nos termos da Cláusula Sexta do contrato supramencionado e Cláusula 17 do Termo de Referência, conforme planilha em anexo.

1.1.3. Para efeito de análise geral dos quantitativos deste contrato temos:

Instrumento Contratual	Vigência	Valor do Contrato Atualizado
Contrato nº 83/2022 - SICON	12 meses – 28/09/2022 a 28/09/2023	R\$ 1.369.961,76
Termo Aditivo I (prorrogação e reajuste de 3,2853%)	12 meses – 28/09/2023 a 28/09/2024	R\$ 1.414.969,09

Termo Aditivo II (prorrogação e reajuste de 4,6236%)	12 meses – 28/09/2024 a 28/09/2025	R\$ 1.480.392,17
<b>ATUAL</b>	<b>36 meses</b>	<b>R\$ 1.480.392,17</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual da contratação passa a ser, a partir da vigência do presente termo aditivo, de R\$ 1.480.392,17 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, trezentos e noventa e dois reais e dezessete centavos).

2.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 15258 / Fundação Universidade Federal do Maranhão (UG: 154041)

II. Fonte de Recursos: 1000 ou 3008

III. Programa de Trabalho: 5113 Educação Superior - Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

IV. AÇÃO/PTRES: 8282 - Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior /230703

V. Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VI. Plano Interno: MESBAG01SIN

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

**FERNANDO CARVALHO SILVA**  
Representante da Contratante

**JUSCELINO SILVA MACHADO**  
Representante da Contratada

Anexos: I - Planilha Reajustada IPCA (SEI nº 1122039)



Documento assinado eletronicamente por **Juscelino Silva Machado, Usuário Externo**, em 09/09/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 10/09/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1157711** e o código CRC **54E0A116**.

---